



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

DESPACHO Nº 368/2026/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.006747/2026-79

INTERESSADA: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura

ASSUNTO: Direto eleitoral. Inelegibilidades. Desincompatibilização.

1. Aprovo o Parecer nº 71/2016/CONJUR-MinC/CGU/AGU, por seus próprios fundamentos, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

À Consultora Jurídica.

Brasília, 6 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

OSIRIS VARGAS PELLANDA
Advogado da União
Coordenador-Geral Jurídico de Políticas Culturais

Processo eletrônico disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> - chave de acesso 7f302d73



Documento assinado eletronicamente por OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3162519326 e chave de acesso 7f302d73 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSIRIS VARGAS PELLANDA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-04-2026 09:03. Número de Série: 65635031372271175007508848075. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.